Docusign Envelope ID: 4665FB60-F739-84AC-83C9-E41C7E2115F9

ATO DO ADMINISTRADOR DO SANFORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 68.157.054/0001-07

("Fundo")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo, considerando que o Fundo: (i) encontra-se devidamente registrado perante a CVM; (ii) pode aprovar novas emissões de cotas da classe única do Fundo ("Classe") sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, nos termos do item 5.7 do Anexo I ao Regulamento, resolve:

1. Aprovar a realização da 2ª (segunda) emissão de até 2.000 (duas mil) cotas sêniores da [1]ª Série da Classe Única ("Cotas Seniores da [1]ª Série"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para colocação privada, exclusivamente para um único investidor ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

a) **Rito** as Cotas objeto da Nova Emissão serão distribuídas por meio de colocação privada, de modo que não estão sujeitas a regulamentação de ofertas de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;

b) **Público-Alvo:** Investidores profissionais, nos termos do Art. 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

c) **Preço de Emissão por Cota da Nova Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;

d) **Preço de Integralização:** R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;

e) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas; e

f) **Direito de Preferência:** os atuais Cotistas da Classe não terão qualquer direito de preferência para a subscrição das Novas Cotas.

1.1. Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

Docusign Envelope ID: 4665FB60-F739-84AC-83C9-E41C7E2115F9

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos no presente ato, terão o significado que lhes foram atribuídos no regulamento do Fundo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Assinado por:
Carolina Ribeiro de Oliveira Machado Cury
4A3A24A9CA80472...

Nome:

Cargo:

Assinado por:
Pedro Fogaça
4A3A24A9CA80472...

Nome:

Cargo: